

**DECRETO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE PRÊMIOS NÃO SORTEADOS NA CAMPANHA "COMPRA AQUI, GANHE AQUI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Campanha "Compre Aqui, Ganhe Aqui", instituída pela Lei Municipal nº 2.261, de 07 de novembro de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 105/2023 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o sorteio realizado no dia 05 de janeiro de 2025, na Praça da Emancipação, transcorreu em conformidade com as normas estabelecidas, sob supervisão da comissão constituída e com ampla transparência, com registro filmado de todo o processo e transmissão ao vivo pela imprensa local;

CONSIDERANDO que, durante a conferência para pagamento dos prêmios, a Comissão de Fiscalização do Sorteio verificou a ausência de três prêmios de R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 1.500,00, que deveriam ter sido sorteados conforme o disposto no Art. 4º do Decreto nº 109/2024;

CONSIDERANDO que a revisão de toda a filmagem do evento confirmou que esses três prêmios não foram efetivamente sorteados, caracterizando uma falha operacional não intencional;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Municipal em garantir a plena execução da Campanha e a distribuição integral dos prêmios previstos;

**DECRETA:**

Art. 1º O valor total correspondente ao sorteio realizado no dia 05 de janeiro de 2025 será ajustado para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), permanecendo inalterada a premiação já conferida aos ganhadores.

Art. 2º Os três prêmios restantes, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, serão acrescidos ao próximo sorteio da Campanha "Compre Aqui, Ganhe Aqui", somando-se à premiação prevista para a referida etapa.

Art. 3º A comissão organizadora deverá adotar medidas adicionais de controle e verificação durante os próximos sorteios, a fim de evitar eventuais falhas na execução dos procedimentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2025.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**JOAO ALTAIR KROTH**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos